



LEI Nº 1.171/91

-

DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a se guinte LEI:

Artº. 1º - Fica denominada " RUA ANDRÉ JOSÉ FERNANDES" a artéria Projetada nº 08, situada no Bairro Balneário Elza, em Marataíses, neste Município.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.121 de 18 de Janeiro de 1991.

REGISTRE=SE;

PUBLIQUE=SE.

CUMPRA=SE

Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 1991.

ERIVELTO PORTO MEIRELES

PREFEITO MUNICIPAL